



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Alterada pela [Portaria PRR1 nº 124, de 26 de julho de 2019](#).

Revoga a [Portaria PRR1 nº 87, de 15 de julho de 2011](#) e a [Portaria PRR1 nº 32, de 03 de março de 2017](#) e constitui nova Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PRR-1ª Região - SUB-GPAD-PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PRR1 nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e pelos incisos I e V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e tendo em vista os termos da [Portaria SG/MPF nº 568, de 06 de maio de 2011](#) e da [Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#), resolve:

Art. 1º Revogar a [Portaria PRR1 nº 87, de 15 de julho de 2011](#) e a [Portaria PRR1 nº 32, de 03 de março de 2017](#) e constituir nova Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PRR-1ª Região - SUB-GPAD-PRR1, responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos e recebidos em seu âmbito de atuação.

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PRR – 1ª Região será composta pelos servidores abaixo relacionados, que a integrarão como membros efetivos e suplentes, representando as respectivas subunidades de lotação:

I – O Gabinete da Procuradora-chefe será representado pelo servidor Fábio Mendes Magalhães, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 27329, e seu suplente será o servidor Luccas Gil Silva Maciel Martins, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 28966;

~~II – A Coordenadoria Jurídica e de Documentação será representada pela servidora Heryta Ramos de Araújo, Técnico do MPU/Apoio Técnico-~~

~~Administrativo/Administração, matrícula nº 29066~~, e seu suplente será o servidor Fabrício Sérgio de Melo, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 12009;

II - A Coordenadoria Jurídica e de Documentação será representada pela servidora Renata Castro Awada Fecuri, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 15194, e seu suplente será o servidor Fabrício Sérgio de Melo, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 12009; [\(Alterado pela Portaria PRR1 nº 124, de 26 de julho de 2019\)](#)

III – A Coordenadoria de Administração será representada pela servidora Adriana Nogueira Prado, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 3739, e seu suplente será o servidor Ivanildo Correia Braga, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 26841;

IV – O Setor de Gestão Documental será representado pela servidora Sali Ferreira de Freitas, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 2493, e seu suplente será o servidor Luis de Oliveira Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 6161;

V – A Secretaria Regional será representada pela servidora Brena Alessandra Saraiva Padilha, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24131, e sua suplente será a servidora Islene Vieira Guedes de Paula, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 18732;

~~VI – A Coordenadoria de Gestão de Pessoas será representada pela servidora Rejane Barra da Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 15834, e sua suplente será a servidora Simony Campelo Pires de Castro, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 3648;~~

VI - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas será representada pela servidora Aline De Oliveira Carraro, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 29277, e sua suplente será a servidora Simony Campelo Pires de Castro, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 3648; [\(Alterado pela Portaria PRR1 nº 124, de 26 de julho de 2019\)](#)

VII – A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação será representada pelo servidor Renato Pereira Chaves, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Técnico de Informática, matrícula nº 26790, e seu suplente será o servidor

Marcelo Borges da Cunha, Analista do MPU/Técnico da Informática e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 25757;

VIII – A Divisão de Segurança Orgânica e Transporte será representada pelo servidor Carlos José Lopes Beserra, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 6440, e seu suplente será o servidor Eldo Pereira Cruz, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 29582;

IX – A Divisão de Biblioteca e Pesquisa será representada pela servidora Cristiane de Sousa Gomes Togo, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Biblioteconomia, matrícula nº 5635, e seu suplente será o servidor Marcos Luiz Pereira Lopes, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Biblioteconomia, matrícula nº 22274.

~~§ 1º A Presidência da SUB-GPAD-PRR1 será desempenhada pela servidora Heryta Ramos de Araújo, representante da Coordenadoria Jurídica.~~

§ 1º A Presidência da SUB-GPAD-PRR1 passa a ser desempenhada pela servidora Renata Castro Awada Fecuri, representante da Coordenadoria Jurídica. [Alterado pela Portaria PRR1 nº 124, de 26 de julho de 2019](#)

§ 2º O representante referido no inciso "I" terá, entre suas atribuições, que propiciar à Subcomissão conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito dos gabinetes dos Procuradores Regionais da República da 1ª Região.

§ 3º O representante referido no inciso "II" terá, entre suas atribuições, que propiciar à Subcomissão conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das áreas cível, criminal e eleitoral.

§ 4º O representante referido no inciso "III" terá, entre suas atribuições, que propiciar à Subcomissão conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das atividades administrativas (área meio).

§ 5º Havendo alteração na lotação dos servidores membros e suplentes da SUBGPAD-PRR1, compete ao chefe da respectiva subunidade indicar à Procuradora-Chefe outro servidor que a represente.

§ 6º O Presidente da SUB-GPAD-PRR1 poderá convidar outros servidores para colaborarem, eventualmente, a fim de propiciarem conhecimentos específicos das respectivas áreas de atuação.

§ 6º Os membros da SUB-GPAD-PRR1 são responsáveis por orientar a classificação e avaliação dos documentos da subunidade que representam, cabendo aos representantes referidos no inciso I a orientação aos gabinetes.

Art. 3º As atribuições da SUB-GPAD-PRR1 são as descritas no art. 2º da Portaria SG/MPF nº 568, de 6 de maio de 2011 e no art. 3º da [Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#).

Art. 4º O processo de avaliação e destinação de documentos e processos para eliminação obedecerão a [Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#), bem como o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 19 de 23 de janeiro de 2013](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

MPF
Ministério Público Federal